CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a inscrição de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **21 de outubro de 2026,** às **08h15**, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente - Toledo, CNPJ nº 78.679.545/0010-54:

a) Programa “Construindo a Vida”

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 21 de outubro de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Assinado digitalmente
KAIRA CARLA SIKORA
12/11/2026 09:27
Decreto Nº 1013/2020

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: f41e6e16-e9aa-42a5-89fb-84ca1c27e60c

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com